

LEI Nº 3.562 DE 13/10/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios
13-3.3.90.00.00.00.00.0003.0 - Aplicações Diretas.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB Fixo
28-3.3.90.00.00.00.00.0072.0 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Saúde – Rec. PACS
16-3.3.90.00.00.00.00.0072.0 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
13 de outubro de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal